

ATA DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA – FII, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.590.518/0001-25 “ Fundo”

DATA, HORA E LOCAL: Fechamento do resultado da Consulta Formal, em 29 de março de 2019, na sede da SOCOPA- Sociedade Corretora Paulista, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 15º andar, Jardim Paulistano, São Paulo – SP “ Administradora ou Socopa”

CONVOCAÇÃO: Convocação enviada aos cotistas do Fundo, em 01 de março de 2019, através de correspondência, via correio.

PRESENÇA: A Administradora recebeu votos de cotistas representando 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Foram recebidos votos de abstenção representando 0,01% (zero vírgula zero um por cento) das cotas emitidas, bem como, exclusão do quórum de votação, por conflito de interesses, no percentual de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) das cotas emitidas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo sr. Guaraci Sillos Moreira e secretariados pelo sr. Gustavo de Macedo Malheiros.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: Escolha da Nova Administradora para substituir a Socopa na prestação de serviços de administração fiduciária, controladoria de ativos e passivo e escrituração (“Nova Administradora”) dentre as 2 (duas) instituições devidamente habilitadas para a atividade de administração fiduciária de fundo de investimento imobiliário que apresentaram propostas formais, dentre elas a saber:

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 e **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (em conjunto denominada “Hedge”), localizada na Av. Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 e **RIO BRAVO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08 (em conjunto denominada “Rio Bravo”), localizada na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP.

DELIBERAÇÕES: Cotistas representando 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 e **HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (em conjunto denominada “Hedge”), localizada na Av. Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, para a função de Nova Administradora.

A assunção da Hedge para substituir a atual Administradora do Fundo está vinculada ao seguinte condicionante:

Após realizada as diligências no Fundo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de hoje, a Hedge deverá comunicar à Socopa por escrito sua decisão de aceite para prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão (“administração e gestão”) prestados pela Hedge, e os serviços de controladoria de ativos, passivo e escrituração (“controladoria e escrituração”) a serem prestados pelo Itaú Unibanco e Itaú Corretora (“Itaú”). Após o referido prazo, a Socopa, juntamente com a Hedge, irá definir, a Data de Transferência (“Data de Transferência”) dos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração.

Sendo positiva a decisão da Hedge, será iniciado o processo de transferência do Fundo, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

- a) A taxa de administração será calculada de forma “*pro rata temporis*”, até a Data de Transferência, inclusive, em favor da Socopa;
- b) A Socopa entregará, a Hedge a cópia de todo o acervo societário do Fundo;
- c) A Socopa conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, relativa às operações ocorridas até a Data de Transferência, inclusive, sendo que as obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência, inclusive, caberão a Hedge;
- d) A Socopa enviará a Hedge a relação dos cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas por questões judiciais e respectiva documentação comprobatória;
- e) A Hedge deverá proceder com a alteração da instituição administradora do Fundo bem como a designação do diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e à Receita Federal do Brasil (“RFB”), em substituição à Socopa e ao Sr. Daniel Doll Lemos;
- f) A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria das atividades do Fundo a partir da Data de Transferência;
- g) A Socopa permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na administração do Fundo até a Data de Transferência, inclusive.
- h) A Socopa se compromete a enviar a Hedge até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência, os extratos das clearings (B3 e SELIC) no último dia útil da cota do FUNDO na Socopa.
- i) A Socopa responsabiliza-se por efetuar a devida comunicação da substituição ora deliberada à Comissão de Valores Mobiliários, bem como, pelo encaminhamento da ata desta consulta formal devidamente registrada em cartório a Hedge o qual providenciará o processamento, junto à Receita Federal do Brasil, do novo Cartão de Inscrição no CNPJ do Fundo e efetuará a devida comunicação da substituição ora deliberada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

ATO CONTÍNUO estará disponível aos cotistas o regulamento no padrão da Hedge, tendo em vista todas as modificações necessárias para constar a Hedge como nova administradora, **sendo de total responsabilidade da Hedge**, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que todos os signatários da presente Ata reconhecem e concordam que a Socopa está eximida de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido Regulamento.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 29 de março de 2019.

MESA:

Presidente: Guaraci Sillos Moreira

Secretário: Gustavo de Macedo Malheiros